



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.050/2024.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do Proad nº 202409000563282, com fundamento no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; no artigo 97-A da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019; no artigo 76 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020; no artigo 39, § 4º, c/c os artigos 37, X e XI, e 93, VI, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, **concede** aposentadoria voluntária ao magistrado **LEOBINO VALENTE CHAVES** no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com proventos integrais, com efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2024.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

**Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA**  
Presidente

//AssAdM 21

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 933054487567 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202409000563282 (Evento nº 11)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/09/2024 às 12:01

